CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 22

# PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-E-2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 011-E-2023, de autoria do Poder Executivo, que ***"Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 26 de setembro de 2018 que deu nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.447 de 17 de julho de 1983 e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-E-2023

**ALTERA O ART. 5º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 2.447 DE 17 DE JULHO DE 1983, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O art. 5º-A da Lei Municipal nº 2.447, de 07 de julho de 1983 passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 5º-A – Serão admitidas transferências das concessões objeto desta Lei Complementar observando o parentesco entre ascendentes, descendentes e colaterais, bem como a sucessão hereditária na forma da legislação civil."***

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-E-2023**

**ALTERA O ART. 5º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 17 DE JULHO DE 1983, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O art. 5º-A da Lei Municipal nº 2.447, de 07 de julho de 1983, passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 5º-A – Serão admitidas transferências das concessões objeto desta Lei Complementar observando o parentesco entre ascendentes, descendentes e colaterais, bem como a sucessão hereditária na forma da legislação civil."***

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -